

## RESOLUÇÃO Nº 059/2024 de 24 de abril de 2024

DESIGNA GESTOR DE PARCEIRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A RAPHAEL VON RONDOW NASCIMENTO no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.325/2017, e do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor (ALEXSANDER COSTA DIANA), (DIRETOR DE ESPORTES), como gestor da parceria que será celebrada com a Associação Itabiritense de Jiu-jitsu, cujo objeto é O REPASSE DA EMENDA IMPOSITIVA DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 2º - Compete ao gestor designado:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) exercer outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 11.325/2017 e no termo de parceria.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta resolução não será remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de abril de 2024

  
**RAPHAEL VON RONDOW NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER